



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02 /2014
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal com Assessoria Técnica INOVAT

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

EDITAL Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 44.543.981/0001-99 na cidade de Palmital Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R** a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra aberta as inscrições para **CONCURSO PÚBLICO**, para preenchimento do cargo de: ADI-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

De acordo com a Legislação vigente e sob-regime Estatutário do Município de Palmital, para provimento de vagas do quadro geral dos servidores, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar se á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Palmital e/ou seus extratos serão publicado no site da Prefeitura e no Jornal da Comarca.

É obrigação o candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

O Processo de Concurso Público admitirá os candidatos aprovados nos moldes da Legislação Municipal, e será administrado pela Prefeitura Municipal de Palmital, através de seu Departamento de Recursos Humanos.

1. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitida segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 – Os cargos, as quantidades de vagas, o requisito para provimento, a carga horária semanal, as referências salariais iniciais, os respectivos valores e a taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro a seguir:

2. DA DENOMINAÇÃO / CARGA HORÁRIA / VENCIMENTOS / TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo	Jornada Semanal	Vagas	Requisitos de ingresso	Taxa de Inscrição	Grupo/Grau	Vencimentos (R\$) Inicial	GRUPO DE PROVA
ADI Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 horas	3 Vagas	Formação em nível médio com habilitação para o Magistério ou Superior em Pedagogia com Habilitação na Educação Infantil.	R\$ 40,00	Magistério ou Superior Pedagogia	R\$ 1.234,12	Matemática e Português Conhecimentos Específicos. Conhecimentos Gerais e do Município.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições serão realizadas no período de **04 a 07 de Novembro de 2014, no Centro Cultural de Palmital, localizado na Avenida Oriente s/nº - Jardim das Flores**, nesta cidade de Palmital /SP no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 hs.

3.2. - São condições para inscrição:

- 3.2.1. - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2.2. - Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos;
- 3.2.3. - Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.2.4. - Estar em gozo de seus direitos políticos e civis e estar quites com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

3.3. - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, e Xerox dos respectivos documentos:

- 3.3.1. - Xerox Cédula de Identidade (RG); Cadastro Pessoa Física (CPF)
- 3.3.2. - Xerox que comprove a escolaridade exigida ao cargo, Pré requisitos, Caso possuir, podendo ser apresentado no ato da Admissão.
- 3.3.3. - se tiver filho menor de 18 anos ou dependentes legalmente reconhecidos, apresentar **cópia** de certidão de nascimento.
- 3.3.4. - Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência física deverá declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta.

3.4 - Guia de Recolhimento devidamente paga. (a **taxa de inscrição** poderá ser efetuada também no local da inscrição).

3.5. - As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente ou por procuração individual, com firma reconhecida**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, em atendimento ao disposto no item 3.2., e seus respectivos sub itens.

3.5. - O candidato deverá no ato da inscrição:

3.5.1. - Ir ao local de inscrição, acompanhadas dos documentos identificadas nos sub itens 3.3. Indispensáveis para preenchimento do formulário de inscrição conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

3.5.2. Apresentar no ato da inscrição o comprovante de **depósito** da taxa de inscrição no valor estipulado no item 2. O pagamento da taxa poderá ainda ser realizado em dinheiro no local da inscrição com o agente responsável pelo preenchimento da inscrição. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, do pagamento, referente à taxa de inscrição.

Recolhimentos da taxa de inscrição poderão ser recolhidos através de depósito identificado em favor de INOVAT ASSESSORIA PUBLICA LTDA ME - Bradesco - **Agência** 2341-8, conta corrente 10.008-0. (Atenção não é **válido depósito em caixa eletrônico**).

3.5.3. - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações, seja qual for o motivo alegado;

3.6. - O candidato que vier a ser habilitado no processo de Concurso Público de que trata o presente Edital, será investido no cargo, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descrito obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do Município.

3.7. - A relação completa contendo o número de candidatos concorrentes ao Processo de Concurso Público, será divulgada pela Prefeitura Municipal de Palmital com afixação do Edital, e no site da Prefeitura.

4- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



4.1. Haverá reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.1.1. Quando o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5 ou para o número inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.1.2 Quando o percentual não atingir 0,50 (meio por cento) do número de vagas oferecidas, não haverá reserva.

Neste presente processo os números de vagas oferecidas não atingem o percentual para reserva especial. **Requerimento** prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo III deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DAS PROVAS (OBJETIVA)

5.1. - DOS PRINCÍPIOS

5.1.1. – O processo de Concurso Público Prova objetiva, para os cargos, que versará sobre conhecimentos para o nível de cada cargo a prova será de 40 (Quarenta) questões conforme tabela abaixo.

	ÁREA	N.º DE QUESTÕES
ADI Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Matemática	10
	Português	10
	Conhecimentos Específicos da Função	10
	Conhecimentos Gerais e do Município	10

5.1. A Classificação final para será a nota da prova escrita com valor de até cem pontos (100).

5.1.2. – Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização das provas.

5.1.3. - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local das provas, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador de Sala.

5.1.4. – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do início das mesmas;

5.1.5. – O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala, o caderno de questões e a respectiva folha de respostas.

5.1.6. – Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6. DAS NORMAS

6.1. LOCAL - DIA - HORÁRIO

A prova escrita para todos os cargo constantes do presente **concurso público**, será realizada no **14 de Dezembro de 2014 (Domingo)**, às **09h00**, na escola **EMIEF HORÁCIO DA SILVA LEITE- RUA MANOEL LEÃO REGO, Nº 622.**

6.2. – Por justo motivo e a critério da Comissão poderá ser realizada mais de uma (1) prova do presente Processo, podendo ser adiada ou anulada, sem, a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.



6.3. – Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as provas.

6.4. – O ingresso no local das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5. – O candidato deverá ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica azul, lápis preto n. 2 e borracha.

6.6. – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.7. – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.8. – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, Segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7. DAS MATÉRIAS

7.1. - As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do Anexo II, do presente Edital.

8. DA APROVAÇÃO, DO JULGAMENTO E DAS PROVAS:

8.1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova.

8.2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

8.3- O não comparecimento da prova excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. – A inscrição implica por parte do candidato, na aceitabilidade de todos os princípios, normas e condições do presente processo. É de responsabilidade do candidato no ato de inscrição a ciência dos critérios contidos nos editais, assim se dá a tácita aceitação deles, não podendo alegar ignorância ou desconhecimento do mesmo.

9.2. – Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora caberão recursos fundamentados ao Presidente, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do resultado oficial. Decorrido o prazo para recurso, as provas ficarão em poder da Comissão Examinadora, não cabendo em circunstância alguma vista das mesmas, por qualquer motivo que decorra dela.

9.3. – A validade do CONCURSO PÚBLICO será por prazo de 02 anos, contados da divulgação oficial dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por período idêntico, a critério da Comissão Examinadora.

9.4. – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação o direito à nomeação.

9.5. – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos da rede municipal, e da apresentação da documentação legal exigida.

9.2. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



9.2.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova escrita conforme aplicada ao cargo.

9.2.2. A lista final de classificação do CONCURSO PÚBLICO apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo.

9.2.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade mais elevada,
- B) Obter a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- C) Contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).
- d) Obter a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. – Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

10.2. – A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documento ou em suas provas, eliminará o candidato do presente CONCURSO PÚBLICO.

10.3. – O resultado será amplamente divulgado, nos meios de comunicação escrita de maior utilização, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativo a classificação ou nota.

10.4. – O candidato que obtiver aprovação no processo do CONCURSO PÚBLICO e for considerado inapto para o desenvolvimento dos trabalhos, poderá entidade efetuar a substituição do candidato, observado sempre a ordem cronológica de classificação.

10.5. – E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume e no site www.palmital.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

Palmital, em 01 de Novembro de 2014.

Ismênia Mendes Moraes
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



ANEXO I

Calendário de Programação

(se necessário alteração de datas, será publicado edital com antecedência).

- Publicação Edital de Abertura 01/11/2014 (Sábado)
- Semana de Inscrição: **04 a 7 de Novembro de 2014**. (Terça a sexta)
- Edital 02 de Homologação de Inscritos e Divulgação de local, data e hora da prova 15/11.
- Prova escrita (Objetiva) Programada para 14/12/ 2014 (Domingo)
- Edital 3 Divulgação de Gabarito: 17/12/2014. (Quarta Feira).
- Edital 4 Divulgação Parcial do Resultado.19/12/2014 (Sábado)
- 02 dias de prazo de Recursos
- Edital 5 Resultado Final e Homologação de Resultado Final 24/12/2014 (Quarta Feira).



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O Conteúdo Programático constantes das provas a que se submeterão os candidatos são os seguintes:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (10 QUESTÕES).

- Conhecimentos básicos Pedagógicos e Legislação;
- Direitos da Criança e do Adolescente;
- Educação Infantil segundo os RCNs
- A prática educativa;
- Fases do desenvolvimento cognitivo da criança;
- A linguagem;
- A atenção à diversidade;
- O desenvolvimento moral e afetivo;
- A concepção de verdade na criança;
- Higiene;
- Alimentação;
- Brincadeiras e jogos infantis;
- Repouso;
- O brinquedo e o brincar;
- Faz - de - contas;
- Atividades pedagógicas que visam o desenvolvimento da criança.

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES) -

- Texto e Interpretação de texto. Semântica: a significação das palavras no texto: Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Linguagem coloquial e Linguagem culta.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

- Números inteiros: operações e propriedades; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números racionais, representação fracionária e decimal: Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Interpretação de gráficos e tabelas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1- Referência legal

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 232.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro. ARTIGOS: 1-5; 8; 11-13; 18; 29-32; 58; 62; 64; 67.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares da Educação Infantil. Vol. 1, 2 e 3.

Brasília: MEC/SEF, 1998. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/edi_1.php?t=001

LEI FEDERAL nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

2- Livros e Artigos

ABRAMOVICH, F. Literatura Infantil: Gostosas e Bobices". São Paulo; Scipione, 1997.

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. 240p.

HOFFMANN, Jussara "Avaliação na Pré-Escola" Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 3ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1997. <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012795.pdf> páginas: 09-25 e 37-62.

GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. Trad. Marlon Xavier. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 304p.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



- MACEDO, Lino. Ensaaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como Fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- MOYLES, Janete R. Só brincar? O papel do brincar na educação infantil, Porto Alegre: Art Méd, 2002. Capítulo I e II página 17 a 45.
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos. L. S. Vygotsky: algumas ideias sobre o desenvolvimento e o jogo infantil. Série Ideias n. 2, São Paulo: FDE, 1994. p. 43-46. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_02_p043-046_c.pdf
- ORTIZ, Cisele e Maria Teresa Venceslau de Carvalho. Interações: ser professor de bebês-cuidar, educar e brincar uma única ação. Coordenação: Josca Ailine Baroukh. Editora Blucher, 2012
- SANTOS, Santa Marli Pires dos. Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos, Petrópolis, RJ, Vozes, 1997.
- [A expressão musical para crianças da pré-escola.](#) Leda Maria Giuffrida Silva. Série Ideias, n. 10. São Paulo: FDE, 1992. p. 88-96. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/inf_a.php?t=007
- [O jogo, a construção e o erro: considerações sobre o desenvolvimento da linguagem na criança pré-escolar.](#) Ester Miriam Scarpa. Série Ideias, n. 10. São Paulo: FDE, 1992. p. 54-64. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/inf_a.php?t=006

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: (10 QUESTÕES)

- Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;
 - História do município. <http://www.palmital.sp.gov.br/historia.php>
 - Lei orgânica do município. http://www.palmital.sp.gov.br/lei_organica.pdf